



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.808 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 5.186.609,00 (cinco milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e nove reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

15.01.03.07.020.2.005.3132-477 - Outros Serv. Encargos	R\$	5.406,00
02.01.03.07.020.2.005.3132-042 - Outros Serv. Encargos	R\$	13.783,00
02.02.03.07.023.2.006.3120-048 - Material de Consumo	R\$	4.986,00
13.01.03.09.045.2.053.3120-452 - Material de Consumo	R\$	564,00
01.03.02.04.021.2.118.3132-036 - Outros Serv. Encargos	R\$	5.000,00
04.01.02.04.014.1.001.4120-076 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$	9.705,00
04.01.03.07.020.2.005.3120-079 - Material de Consumo	R\$	889,00
04.01.03.07.020.2.005.3132-080 - Outros Serv. Encargos	R\$	2.364,00
04.02.02.04.021.2.006.3120-084 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
04.03.02.04.014.1.001.4120-086 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$	2.881,00
04.03.02.04.014.2.006.3120-089 - Material de Consumo	R\$	3.034,00
06.01.03.07.020.1.001.4120-131 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$	6.240,00
06.02.03.08.030.1.001.4120-136 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$	1.000,00
06.03.03.08.030.1.001.4120-141 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$	1.460,00
06.05.03.08.032.1.001.4120-151 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$	1.335,00
06.05.03.08.032.2.006.3132-155 - Outros Serv. Encargos	R\$	785,00
08.01.03.07.020.1.001.4120-228 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$	4.000,00
08.02.03.07.021.1.001.4120-233 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$	4.000,00
08.02.03.07.021.2.006.3120-236 - Material de Consumo	R\$	1.688,00
08.04.10.60.325.1.001.4120-243 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$	96.700,00
08.04.10.60.325.1.058.4110-244 - Obras e Instalações	R\$	260.000,00
08.05.10.60.326.1.001.4120-249 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$	1.000,00
08.05.10.60.326.2.010.3120-253 - Material de Consumo	R\$	4.939,00
08.06.03.07.021.1.001.4120-259 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$	1.000,00
07.01.10.07.020.1.001.4120-171 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$	38.320,00
07.01.10.07.020.2.005.3120-174 - Material de Consumo	R\$	4.730,00
07.02.03.07.020.2.006.3132-179 - Outros Serv. e Encargos	R\$	15.000,00
07.02.03.07.025.1.004.4110-181 - Obras e Instalações	R\$	58.895,00
07.02.08.46.228.1.073.4110-185 - Obras e Instalações	R\$	200.000,00
07.02.10.58.575.1.001.4120-189 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$	14.300,00
07.02.13.76.448.1.024.4110-198 - Obras e Instalações	R\$	683.445,00
07.02.13.76.448.1.033.4110-199 - Obras e Instalações	R\$	357.580,00
07.02.13.76.448.1.088.4110-201 - Obras e Instalações	R\$	400.000,00
07.02.16.88.534.1.043.4110-205 - Obras e Instalações	R\$	57.000,00
07.02.16.91.575.1.017.4110-207 - Obras e Instalações	R\$	1.238.702,00

4



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.808 - fls. 2 /

07.02.16.91.575.1.071.4110-209 - Obras e Instalações	R\$ 220.000,00
11.01.08.07.020.1.001.4120-396 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$ 4.000,00
10.03.11.65.363.2.006.3120-388 - Material de Consumo	R\$ 52.189,00
10.04.11.65.363.2.046.3120-390 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
10.04.11.65.363.2.068.3132-395 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 65.046,00
16.01.03.07.020.1.001.4120-478 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$ 9.660,00
16.01.03.07.020.2.005.3132-482 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 9.320,00
16.01.03.07.020.2.117.3132-483 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 280.000,00
16.01.05.22.137.2.056.3132-490 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 4.457,00
03.01.03.07.021.1.076.4110-050 - Obras e Instalações	R\$ 107.314,00
03.01.03.09.040.1.001.4120-051 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$ 128.039,00
03.01.03.09.040.2.005.3132-055 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 45.047,00
03.01.10.57.316.2.116.3132-060 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 49.000,00
03.02.16.91.573.1.001.4120-061 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$ 204.960,00
14.01.04.07.020.1.001.4120-454 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$ 1.519,00
14.02.04.18.111.1.001.4120-459 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$ 1.000,00
14.03.04.16.096.1.001.4120-464 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$ 1.000,00
14.03.04.16.096.2.075.3132-472 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 5.205,00
17.01.15.81.486.1.001.4120-494 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$ 3.032,00
17.01.15.81.486.2.006.3132-498 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 40.435,00
17.01.15.81.486.2.103.3132-505 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 14.000,00
17.02.15.81.486.1.021.4120-506 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$ 18.000,00
17.02.15.81.486.2.107.3132-509 - Subvenções Sociais	R\$ 32.500,00
01.02.15.82.495.2.024.3252-027 - Pensionistas	R\$ 53.894,00
05.01.03.07.020.1.001.4120-091 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$ 1.360,00
05.01.03.07.020.2.005.3132-096 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 201.663,00
05.02.03.07.021.1.001.4120-109 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$ 7.485,00
05.02.14.79.480.2.057.3120-114 - Material de Consumo	R\$ 50.210,00
05.02.14.79.480.2.057.3132-115 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 10.000,00
05.03.03.07.021.1.001.4120-116 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$ 4.000,00
05.04.03.07.021.1.001.4120-121 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$ 19.677,00
05.05.16.91.575.1.001.4120-126 - Equipos. e Mat. Permanente	R\$ 29.866,00
TOTAL	R\$ 5.186.609,00

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

07.02.08.46.228.1.072.4110-184 - Obras e Instalações	R\$ 45.000,00
07.02.08.46.228.1.086.4110-186 - Obras e Instalações	R\$ 190.000,00
07.02.10.57.316.1.005.4110-187 - Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
07.02.10.57.316.1.020.4110.188 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
07.02.11.62.346.1.040.4110-190 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
07.02.11.63.363.1.077.4110-191 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
07.02.11.65.364.1.067.4110-193 - Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
07.02.13.76.448.1.010.4110-197 - Obras e Instalações	R\$ 1.100.000,00
07.02.13.76.448.1.087.4110-200 - Obras e Instalações	R\$ 550.000,00
07.02.13.76.448.1.091.4311-202 - Auxílio p/Desp. Capital	R\$ 450.000,00
07.02.13.76.449.1.044.4110-203 - Obras e Instalações	R\$ 1.872.000,00
07.02.16.88.532.1.050.4110-204 - Obras e Instalações	R\$ 79.609,00
TOTAL	R\$ 5.186.609,00

4



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.808 - fls. 3 /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MAIO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2678, de 19/20/05/01.